

Artigo 4º - No caso de Pessoa Física, eventuais dúvidas sobre o rol de requerimentos apresentado pelo interessado serão submetidas à Diretoria da Autarquia, antes da decisão sobre o processo.

Artigo 5º - No caso de Pessoa Jurídica, os demais procedimentos referentes a processos, deverão seguir os trâmites normais previstos em legislação específica.

Artigo 6º - Casos não previstos nesta Portaria deverão ser submetidos à Diretoria do Conselho, que expedirá as determinações de sua competência.

Artigo 7º - A relação de processos despachados deverá ser anexada às Atas de Reuniões da Comissão de Fiscalização, conforme período da análise.

Artigo 8º - Ficam expressamente excluídas delegações de competência que envolva a edição de atos de caráter normativo, a edição de recursos administrativos e as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade, ainda que indiretamente contempladas nos artigos anteriores.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria de nº 04/2014_DOU Seção 2, 16/04/2014.

BEATRIZ LEANDRO DE CARVALHO
Presidente do Conselho

ELISABETH CHIARI RIOS NETO
Secretária

Edital e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 6, DE 31 DE JULHO DE 2014 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XXII, do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no D.O.U. de 14 de junho de 2010, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 3º, Parágrafo único, da Portaria MP nº 08, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento do pagamento do pensionista abaixo identificado, conforme estabelecido no art. 12, parágrafo único, da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

CPF	Nome	Tipo
037.347.533-09	MARCO JHONE SILVINO GUAJAJARA	Pensão

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 5/2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições no artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428 de 09 de junho de

2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação das pensionistas, aniversariantes do mês de maio, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 -SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento da reparação econômica será efetivada na folha de pagamento do mês de AGOSTO de 2014.

Nome	CPF	Matrícula	Benefício
Maria Cristina Pessoa	007560484-19	32740	Pensionista
Maria Salete da Silva	393220924-91	12478	Pensionista

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/RN, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013- SEGEP/ MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do anistiado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (84) 4006-9660, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

WODEN COUTINHO MADRUGA JÚNIOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DO PESSOAL

EDITAL Nº 8, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2013.

CPF	Nome	Processo
058.033.301-91	Maria Carmelita Fleury Curado	23070.002747/2014-88
038.175.911-36	Mariana Rosa Gonçalves	23070.006942/2014-87

MARUSKA VAZ SANSALONI

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS

EDITAL Nº 8, DE 6 DE AGOSTO DE 2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso V do art. 9º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, na Portaria nº 8/MP, de 7 de janeiro de 2013, e na Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 21, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao disposto na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa/SEGEP/MPOG nº 1, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2013, republicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Tendo em vista a ausência de comparecimento para a atualização cadastral dos aniversariantes do mês de maio de 2014, informada pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Regional de Brasília, ficam NOTIFICADOS os aposentados e os beneficiários de pensão relacionados no Anexo I, deste Edital, de que os pagamentos serão suspensos, caso não compareçam nas Unidades de Recursos Humanos das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego - SRTE, a que estiverem vinculados, até o dia 19 de agosto de 2014.

2 - O pagamento somente será retomado mediante comprovação de vida do aposentado ou pensionista.

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas que terão o pagamento dos proventos ou benefícios de pensão suspensos, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de maio de 2014, em relação às Unidades Pagadoras nº 56580 e nº 57544:

CPF	Nome	Vínculo
018.710.954-09	Francisca Lopes de Lima	Pensionista
165.185.941-87	Helio Lobosque de Oliveira	Pensionista
155.358.432-53	Lucia Silveira Saraiva	Pensionista
741.869.654-04	Maria de Jesus Facure Ferreira	Pensionista
221.933.322-15	Maria do Carmo de Lima de Andrade	Pensionista
062.039.304-15	Maria Lucia Camara Selva	Aposentada
150.441.493-49	Mercia Maria Veiga de Alencar Botelho	Aposentada
200.965.186-34	Nilta das Dores Silva	Aposentada

2. O restabelecimento do pagamento dos proventos e dos benefícios de pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado às unidades de recursos humanos, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, nos seguintes endereços:

Coordenação-Geral de Gestão de Estatutários: SAN Quadra 3 Lote "A" - Ed. Núcleo dos Transportes Sala nº 2164 - Brasília / DF, CEP 70.040-902 - Telefone: (61) 2020.2996;

Coordenação-Geral de Órgãos Extintos no Rio de Janeiro: Av. Presidente Antônio Carlos, 375 - 5º Andar Salas 521/527 - Centro - Rio de Janeiro / RJ, CEP 20.020-010 - Telefones: (21) 3805.3550 - 3805.3551;

Serviço de Pessoal no Pará: Av. Almirante Barroso, 426 - Bloco A Térreo - Prédio da SUDAM - Bairro do Marco - Belém / PA, CEP 66.090-020 - Telefones: (91) 4008.5433 - 4008.5427;

Serviço de Pessoal em Pernambuco: Praça Ministro João Gonçalves de Souza s/nº - 9º Andar Sala 9N039 - Prédio da SUDENE - Bairro Engenho do Meio - Recife / PE, CEP 50.670-900 - Telefones: (81) 2102.2239 - 2102.2237.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2020-2996, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente, até que seja realizada a visita técnica.

MARIA CLARA MARRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 14, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação da pensionista que, tendo realizado sua atualização cadastral, terá o pagamento do benefício de pensão restabelecido, nos termos do art. 12 da ON 1/2013-SEGEP/MP.

CPF	Nome	Órgão/Siape	Situação
303.778.110-68	Anna Amália Pereira dos Santos	20113-0665868	Pensionista

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER

LUIZ EDUARDO LEMOS DA CONCEIÇÃO

ANEXO I

Matrícula	Nome	CPF	Aposentado/Beneficiário de Pensão	UPAG	UF
0245552	LUIZ ALBERTO DA SILVA PEREIRA	181.795.686-87	Beneficiário de Pensão	3913	SEDE
6221061	SEBASTIAO HENRIQUE FERREIRA	033.539.071-49	Aposentado	3913	SEDE
6221118	ENI MARTINS DA SILVA	259.263.061-91	Beneficiário de Pensão	3913	SEDE
0253575	CARLOS CARNEIRO DAS CHAGAS MOURA	161.377.361-72	Beneficiário de Pensão	4047	MG
0159879	LEDA SANTOS ASSUMPCAO	070.616.337-00	Aposentado	4228	RJ